## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 021/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **REDE CIDADÃ.**

**A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra esse termo aditivo com a empresa **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0007-45, situada na Rua Espírito Santo, nº 1.115 – Sala 1.601 – Centro – Juiz de Fora/MG,neste ato representada por Ângela Alvarenga Batista Barros, brasileira, engenheira, viúva, CPF: 056.279.586-34, RG M1.119.282 SSP/MG, e/ou José Domingos da Silva Junior, Brasileiro, empresário, casado, CPF: 541.757.396-53, RG MG 3.364.930 SSP/MG, instrumento que tem por objeto **aprorrogação por mais 20 (vinte) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.3, e a acréscimo de 12,09% do objeto contratual previsto no Contrato nº 02/2016**,nos termos da justificativa de fls.1450/1545 e autorização de fls.1551/1552 do Pregão Presencial n° 15/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 20 (vinte) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.3 do Contrato nº 02/2016, ficando prorrogado de **01 de julho de 2019 até 01 de março de 2021,e** **acréscimode12,09% do objeto contratual previsto na cláusula terceira**, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, nos termos das planilhas (anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 642.275,72 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos),** sendo R$ 551.955,74 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao período da prorrogação e R$ 90.319,98 (noventa mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) correspondente ao acréscimo de 12,09%. O valor total contratado é de R$ 1.389.228,75(um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| André Borges de Souza  Diretor Presidente – CESAMA | REDE CIDADÃ | Casa Faísca Ltda |

Testemunhas: 1) 2)